DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº. 26, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE FORMA PRESENCIAL NAS UNIDADES ESCOLARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, COM FULCRO NO DECRETO ESTADUAL Nº 65.635, DE 16 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIZE THEODORO GUERRA JACINTHO, Diretora Municipal de Educação, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que, com o falecimento desta exemplar profissional, será necessária a nomeação de outra pessoa para a Diretoria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo hábil à reprogramação do planejamento anterior relacionado a retomada das atividades escolares de forma presencial nas unidades municipais, particulares e estaduais no municipio de Ubirajara;

DECRETA:

ARTIGO 1°. Fica determinado que a partir do dia 17 de maio de 2021, retornarão as aulas presenciais nas unidades escolares municipais, particulares e estaduais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

existentes no Município de Ubirajara, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 05/2021.

§ 1º. Fica determinado que a partir de 03 de maio de 2021, os profissionais do magistério e equipe de apoio, bem como os profissionais da educação, deverão comparecer ao setor de trabalho para o planejamento e adequação dos serviços visando o retorno das aulas.

§ 2º. Durante o período de transição de 19 de abril a 17 de maio de 2021, manter-se-á o formato de aulas remotas aos alunos das unidades escolares municipais, particulares e estaduais.

ARTIGO 2º. O retorno das atividades escolares no município de Ubirajara seguirá o "PLANO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS", estabelecido através do Decreto Municipal nº 05/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos limites da lei.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubirajara/SP, 05 de maio de 2021.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

PUBLICADO E REGISTRATO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

Mariana de O. C. Negrini
Chefe de Gabinete
RG: 40.534.438-7

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-000 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br